

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 43 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
(Publicada no DOE de 16/12/2025)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2025.0007508-11, e deliberação registrada no item 35, da ATA Nº 37/2025, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de **4,68%** (Quatro vírgula sessenta e oito por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do **Terminal Aeroportuário de Ilhéus**, conforme tabela abaixo:

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 47,70	R\$ 84,45	TUF	TUV (t)	TUF	TUV (t)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 244,47	R\$ 77,45	R\$ 350,86	R\$ 164,75
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 14,58	R\$ 14,58	TPMF (h)	TPMV (t/h)	TPMF (h)	TPMV (t/h)
TARIFA DE POUSO		R\$ 40,43	R\$ 3,72	R\$ 38,01	R\$ 9,50
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 14,93	R\$ 39,83	TPEF (h)	TPEV (t/h)	TPEF (hora)	TPEV (t/h)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,67	R\$ 0,75	R\$ 2,44	R\$ 1,91
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,95	R\$ 7,93				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,63	R\$ 1,62				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,0899
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,2395
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,2395
Observação: Cobrança Mínima de R\$ 20,73	
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,50
Observação:	
1. Cobrança Mínima de R\$ 103,66	
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1198
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1198
Observação: 1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 8,30 Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 4,15 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado